



Proc. 1814, fls. 551
JCS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: Operação dos serviços de transporte coletivo do município, mediante concessão, em um lote de serviço vinculado a área de operação especificada no Anexo I - Projeto Básico e Anexos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância,

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Eletrônico do Município e Sítio Oficial do Município comunicado que torna público a suspensão, *sine die*, do Edital de Concessão nº 69/2022;

CONSIDERANDO O Acórdão nº 018927/2023-Plenário TCE-RJ.;

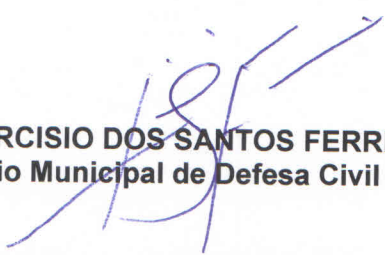
DECIDE

Anular, por razões de interesse público decorrente de ilegalidade e irregularidades apontadas pelo TC-RJ nos autos do certame licitatório na modalidade **Concorrência**, certame nº 69/22, **Processo Administrativo nº 1814/2022**.

DETERMINAR a sua baixa nos cadastro do Setor de Licitações em decorrência da Anulação da Licitação;

ENCAMINHAR o processo a autoridade superior para **RATIFICAR** a decisão e após, **REMETER** ao Setor de Licitações para a devida publicidade.

Cantagalo, 25 de março de 2023.


TARCÍSIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil e Trânsito